LEI 1.279/2023.

"Dispõe sobre o aumento do vencimento base para carreiras específicas dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Concede aumento do vencimento base dos seguintes cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, passando-se o vencimento inicial para:

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

TABELA A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
DAS1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$6.759,04	R$7.759,04
DAS1	DIRETOR FINANCEIRO	R$6.759,04	R$7.759,04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ANS1	ADVOGADO(A)	R$6.748,22	R$7.759,04
ANS1	CONTADOR(A)	R$6.748,22	R$7.759,04

ANS1	CONTROLADOR(A) INTERNO	R$6.748,22	R$7.759,04
ANS1	JORNALISTA	R$6.748,22	R$7.759,04

GRUPO OCUPACIONAL 5 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO /BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ADM1	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	R$4.055,41	R$4.555,41
ADM2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$4.055,41	R$4.555,41
ADM3	RECEPCIONISTA	R$1.498,25	R$2.098,25

GRUPO OCUPACIONAL 6 – APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR - ADA

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO /BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ADA1	VIGIA	R$1.364,83	R$1.864,83
ADA1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	R$1.364,83	R$1.864,83
ADA1	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	R$2.969,21	R$4.469,21

Art. 2º O vencimento base que consta no artigo anterior será pago a partir da aprovação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 913/2023 ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023. ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal **Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

gov.br Documento assinado digitalmente
GISIANE ANDRADE DOS SANTOS
Data: 20/11/2023 14:18:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita
Lei nº 1279/2023
Portaria nº..... 616/2023
Processo Seletivo nº 022/2023 – Resultado Preliminar.....
Extrato da Nota de Empenho nº 2268/2023
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 462/2023

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.279/2023.

"Dispõe sobre o aumento do vencimento base para carreiras específicas dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Concede aumento do vencimento base dos seguintes cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal, passando-se o vencimento inicial para:

GRUPO OCUPACIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

TABELA A

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
DAS1	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R$6.759,04	R$7.759,04
DAS1	DIRETOR FINANCEIRO	R$6.759,04	R$7.759,04

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL 4 – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BASE ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ANS1	ADVOGADO(A)	R$6.748,22	R$7.759,04
ANS1	CONTADOR(A)	R$6.748,22	R$7.759,04
ANS1	CONTROLADOR(A) INTERNO	R$6.748,22	R$7.759,04
ANS1	JORNALISTA	R$6.748,22	R$7.759,04

GRUPO OCUPACIONAL 5 – APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BAS E ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ADM1	ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO	R$4.055,41	R$4.555,41
ADM2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R$4.055,41	R$4.555,41
ADM3	RECEPCIONISTA	R$1.498,25	R$2.098,25

GRUPO OCUPACIONAL 6 – APOIO ADMINISTRATIVO AUXILIAR - ADA

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO/BAS E ATUAL	VENCIMENTO BASE COM AUMENTO
ADA1	VIGIA	R$1.364,83	R$1.864,83
ADA1	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	R$1.364,83	R$1.864,83
ADA1	ASSISTENTE DE VÍDEO/MÍDIA	R$2.969,21	R$4.469,21

Art. 2º O vencimento base que consta no artigo anterior será pago a partir da aprovação da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 616, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, o servidor público municipal **GABRIEL PADILHA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal